



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO: Suplementação de Verbas no
valor de R\$ 140.561.942 (Cento e Quarenta
milhões, quinhentos e sessenta e um mil e
novecentos e quarenta e dois Cruzados
ANTE PROJETO DE LEI N.º 05/85

LEI N.º 05/85 Aprov. 23/04/85

10.20



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 05/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$140.561,942 (CENTO E QUARENTA MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>ACÓD</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>COORDENAÇÃO D' P'ANE-</u>	
		<u>JAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	01	Subsídios.....	20.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	20.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encar-	
		gos.....	50.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>FAZENDA</u>	
3120	00	Material de Consumo.....	7.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encar-	
		gos.....	3.000.000
3192	00	Despesas de Exercícios	
		Anteriores.....	35.561.942
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3132	00	Outros Serviços e Encar-	
		gos.....	5.000.000
		TOTAL.....	140.561.942

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º) e correção - por conta do Saldo do Decreto nº 03/85 e excesso de arrecadação apurado no mes de março conforme demonstrativo abaixo:

ARRECADACÃO DO MES DE MARÇO DE 1985

<u>MES</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
MARÇO/85	425.000.000	565.001.089	140.001.089

SAÍDO APURADO NO DECRETO

Nº 03/85..... 560.951

EXCESSO DE ARRECADACÃO DO MES DE MARÇO/85. 140.001.089

140.562.040

MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO..... 140.561.942

98

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 1985

Manoel Alves Barreto

MANOEL ALVES BARRETO - PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E M B A G E M Nº 05/85

Em, 19 de abril de 1985

SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 05/85, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo, conseqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações - que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradaço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
"PREFEITO"

AO EXMº SR.
MANOEL ALVES BARRETO
MO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 19/4/85

M. Barros

PROJETO DE LEI Nº 05/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 23/4/85

M. Barros

LEI:

==

EM REGIME DE URGENCIA

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R.140.561,942 (CÊTO E QUARENTA MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS), para suplanen- tar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendi- dos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>COORDENAÇÃO DE PLANE- JAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
			Subsídios.....	20.000.000
			Material de Consumo.....	20.000.000
			Outros Serviços e Encar- gos.....	50.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
			Material de Consumo.....	7.000.000
			Outros Serviços e Encar- gos.....	3.000.000
			Despesas de Exercícios Anteriores.....	35.561.942
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
			Outros Serviços e Encar- gos.....	5.000.000
			TOTAL.....	140.561.942

1ª COMISSÃO Em 23/04/85 M. Barros

2ª COMISSÃO Em 23/04/85 M. Barros

APROVADO Em 23/04/85 M. Barros Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei n. 05/85

APROVADO

23.04.1985

M. Barros
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 05/85, que cuida da suplementação de verbas, uma medida amparada na Lei n. 4.320.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 1985.

José Antunes
Antônio de Jesus
Américo Lourenço

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER ao Ante-Projeto de Lei n. 05/85

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 05/85, que cuida da suplementação de verbas do orçamento vigente, uma medida constitucional, amparada na Lei n. 4.320 e que visa possibilitar o Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 1985.

APROVADO

23.04.1985

M. Barros
Presidente

Américo Lourenço
Nivaldo de Jesus
José Antunes